



Assunto – Análise de Processos para os cursos de Mestrados Profissionalizantes em Educação Básica -titulares de outras Licenciaturas, para acesso aos Mestrados em:

- Educação Pré-Escolar;
- Educação Pré-Escolar e Ensino do 1.º Ciclo do Ensino Básico;
- Ensino do 1.º Ciclo do Ensino Básico e de Matemática e Ciências Naturais no 2.º Ciclo do Ensino Básico;
- Ensino do 1.º Ciclo do Ensino Básico e de Português e História e Geografia de Portugal no 2.º Ciclo do Ensino Básico.

Nos termos do Decreto-lei n.º 79/2014, de 14 de maio, alterado pelos Decretos-Leis números 76/2014, de 12 de dezembro, 16/2018, de 7 de março, 112/2023, de 29 de novembro, e 23/2024, de 19 de março e pelo Decreto-lei n.º 9-A/2025, de 14 de fevereiro, determino os seguintes procedimentos a adotar para efeitos de análise de processos para acesso aos cursos de Mestrado Profissionalizantes em Educação Básica, por parte de candidatos detentores de outras licenciaturas:

## 1. Requerimento para Análise de Processo

Devem ser consideradas as datas que a seguir se indicam:

- 1 a 15 de setembro – período para a instrução do processo para inscrição em unidades curriculares do 1º semestre e anuais;
- 16 de setembro a 15 de janeiro – período para a instrução do processo para inscrição em unidades curriculares do 2º semestre;
- 16 de janeiro a 31 de maio – período para a instrução do processo para inscrição em unidades curriculares no próximo ano letivo.

## **2. Instrução do Processo**

**2.1.** A instrução do processo é efetuada exclusivamente on-line em <https://registo.ese.ipp.pt/ufca>

**2.2.** Carregamento no sistema on-line da seguinte documentação:

- a)** Diploma do(s) grau(s) académico(s);
- b)** Plano de estudos com ECTS. Na ausência de ECTS (Pré-Bolonha), deve apresentar o Plano de Estudos com a carga horária;
- c)** Conteúdos programáticos das unidades curriculares a analisar, emitidos pela Instituição onde obteve o grau;
- d)** Comprovativo de pagamento da taxa de análise.

**2.3.** Pela análise do processo é devido o valor de 100,00€ (cem euros). O pagamento deverá ser efetuado por transferência bancária para o IBAN PT50078101120112001149593.

**2.4.** A taxa de análise não será devolvida em qualquer circunstância.

## **3. Análise do Processo**

A Comissão de Análise procederá à elaboração da ata onde será discriminado os ECTS já obtidos, os ECTS em falta bem como recomendará quais as unidades curriculares da Licenciatura em Educação em Básica em que o candidato deverá inscrever-se de modo a cumprir não só o número mínimo de ECTS por cada área, mas também os 90 ECTS requeridos na totalidade das áreas que integram a componente de formação Área da Docência.

## **4. Notificação ao Requerente**

O requerente será notificado, via e-mail, da apreciação por parte da Comissão de Análise, no período máximo de 30 dias.

## **5. Informações e Esclarecimentos**

O requerente poderá obter informações e esclarecimentos junto da Unidade de Formação Contínua e Avançada da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico do Porto.

O horário de atendimento e os contactos encontram-se disponíveis em [www.ese.ipp.pt](http://www.ese.ipp.pt).

## **6. Inscrição em Unidades Curriculares da licenciatura em Educação Básica**

**6.1.** A obtenção dos ECTS em falta, far-se-á através da inscrição em unidades curriculares da licenciatura em Educação Básica, mediante requerimento a efetuar nos Serviços Académicos da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico do Porto.

**6.2.** A inscrição em unidades curriculares da Licenciatura em Educação Básica fica condicionada à existência de vagas disponíveis para esse efeito.

**6.3.** Caso seja deferido o requerimento nos termos do ponto 6.2. do presente Despacho, a inscrição efetua-se nos Serviços Académicos da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico do Porto.

**6.4.** É da inteira responsabilidade do requerente a inscrição nas unidades curriculares da Licenciatura em Educação Básica com vista à obtenção dos ECTS em falta.

## **7. Horário de atendimento**

**7.1.** O horário de atendimento e os contactos encontram-se disponíveis em [www.ese.ipp.pt](http://www.ese.ipp.pt).

Escola Superior de Educação do Porto, 01 de julho de 2026

**José Alexandre Pinto**

O PRESIDENTE DA ESE